



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.106/2012

Altamira, 21 de Novembro de 2012.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. MARIA DO SOCORRO SERRÃO PEREIRA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 89,00m² (Oitenta e nove metros quadrados), localizada à Rua Coronel José Porfírio, Vila Soares, casa 01 Centro, especificado no processo administrativo nº 410/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Coronel José Porfírio, Vila Soares, Casa 01, onde mede 8,90 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com o Sr. Zozima Acácio da Silva, onde mede 10,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com quem de direito, onde mede 10,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Lineide Maria Costa, onde mede 8,90 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Novembro de 2012.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira

